



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. PARTES

CONTRATANTE – Opção A, pessoa física: _____, _____, _____, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, _____, CEP _____, endereço eletrônico _____.

CONTRATANTE – Opção B, pessoa jurídica: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, _____, CEP _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada, na forma de seu _____, por _____.

CONTRATADO(A): _____, _____, se profissional autônomo(a): inscrito(a) no _____ / _____ sob o nº _____ e no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de _____ sob o nº _____.

As partes celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pelos arts. 593 a 609 do Código Civil.

2. OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, dos seguintes serviços: _____.

2.2 Não estão incluídos no objeto _____, que dependerão de contratação específica, por escrito, com preço e prazo próprios.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão executados de forma remota nas dependências do(a) CONTRATANTE, situadas em _____ em local a critério do(a) CONTRATADO(A), com autonomia técnica e organização própria do(a) CONTRATADO(A), observados os prazos, as especificações e os padrões de qualidade ajustados.

3.2 Os equipamentos, as ferramentas e os materiais necessários serão fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A). O(A) CONTRATANTE fornecerá _____.

3.3 O(A) CONTRATADO(A) não poderá _____ poderá, mediante anuência prévia e escrita do(a) CONTRATANTE, subcontratar ou ceder a terceiros a execução dos serviços, permanecendo responsável perante o(a) CONTRATANTE pelos atos de seus subcontratados.

3.4 O(A) CONTRATADO(A) observará as normas internas do(a) CONTRATANTE relativas a segurança, sigilo e proteção de dados que lhe forem comunicadas por escrito.

4. PRAZO

4.1 O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura por _____ meses, de _____ a _____, prorrogável por acordo escrito entre as partes.

4.2 Se contratado por projeto: Os serviços serão concluídos até _____, observado o cronograma do Anexo I. Atrasos imputáveis ao(à) CONTRATANTE (falta de informações, aprovações ou acessos) prorrogam os prazos pelo período correspondente.

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços, o(a) CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ _____ (_____), em _____ parcelas mensais de R\$ _____ R\$ _____ por _____ % na assinatura e _____ % na entrega final, mediante _____, até o dia _____ de cada mês, contra a apresentação de _____.

5.2 Estão incluídos no preço todos os custos, tributos e encargos incidentes sobre os serviços, salvo despesas de deslocamento, hospedagem e materiais, que serão reembolsadas mediante aprovação prévia e comprovação.

5.3 Em contrato com duração superior a doze meses, o preço será reajustado anualmente pela variação acumulada do _____ (art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001).

5.4 O atraso no pagamento sujeitará o(a) CONTRATANTE a atualização monetária pelo _____, juros de mora de _____ e multa de _____ sobre o valor em atraso, facultada ao(à) CONTRATADO(A) a suspensão



dos serviços após [] dias de inadimplência, mediante aviso escrito.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A): (a) executar os serviços com diligência, técnica adequada e nos prazos ajustados; (b) manter o(a) CONTRATANTE informado(a) sobre o andamento dos trabalhos e comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução; (c) guardar sigilo, na forma da cláusula 9; (d) responder pelos tributos e encargos de sua responsabilidade e manter regular sua situação fiscal e profissional; (e) refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o contratado; (f) responder pelos danos que causar ao(a) CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução dos serviços; (g) []

7. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

São obrigações do(a) CONTRATANTE: (a) pagar o preço na forma da cláusula 5; (b) fornecer, em tempo hábil, as informações, os documentos, os acessos e as aprovações necessários à execução dos serviços; (c) designar responsável pelo acompanhamento e pela validação das entregas; (d) comunicar por escrito, em até [] dias do recebimento, eventuais desconformidades, presumindo-se aceitos os serviços no silêncio; (e) abster-se de exercer poder diretivo ou disciplinar sobre o(a) CONTRATADO(A), seus empregados ou prepostos.

8. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A relação entre as partes é de natureza estritamente civil. Não há subordinação jurídica, pessoalidade ou habitualidade características da relação de emprego (art. 3º da CLT): o(a) CONTRATADO(A) organiza livremente seus meios, horários e equipe e assume os riscos de sua atividade. Nenhum vínculo de emprego se estabelece entre o(a) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) ou seus empregados e prepostos, cabendo ao(a) CONTRATADO(A) todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais correspondentes.

9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 As partes manterão sigilo sobre as informações técnicas, comerciais e pessoais a que tiverem acesso em razão deste contrato, utilizando-as exclusivamente para a sua execução, durante a vigência e por [] anos após o término, ressalvadas as informações públicas e aquelas cuja divulgação seja exigida por lei ou por ordem de autoridade competente.

9.2 No tratamento de dados pessoais, as partes observarão a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O(A) CONTRATADO(A) atuará como operador(a), tratando os dados pessoais apenas conforme as instruções do(a) CONTRATANTE, adotando medidas técnicas e administrativas de segurança adequadas, comunicando incidentes em até [] horas e eliminando ou devolvendo os dados ao término do contrato, salvo dever legal de guarda.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL (OPCIONAL)

Os resultados, relatórios, materiais e demais entregáveis produzidos em razão deste contrato pertencerão ao(a) CONTRATANTE após o pagamento integral do preço, cedendo-lhe o(a) CONTRATADO(A), em caráter definitivo, os direitos patrimoniais de autor correspondentes (arts. 49 e 50 da Lei nº 9.610/1998), ressalvados os métodos, as ferramentas e o conhecimento prévio do(a) CONTRATADO(A). Os programas de computador desenvolvidos sob este contrato pertencem ao(a) CONTRATANTE, salvo estipulação em contrário (art. 4º da Lei nº 9.609/1998).

11. RESPONSABILIDADE

Cada parte responde pelos danos diretos que causar à outra pelo descumprimento deste contrato. A responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) fica limitada ao valor total pago nos [] meses anteriores ao evento e não abrange lucros cessantes, salvo dolo ou culpa grave.

12. RESCISÃO

12.1 Qualquer das partes poderá rescindir este contrato, sem motivo, mediante aviso prévio escrito de [] dias (arts. 473 e 599 do Código Civil), pagando-se os serviços prestados até a data do término.

12.2 Este contrato poderá ser resolvido de pleno direito, mediante notificação escrita, em caso de: (a) descumprimento de obrigação não sanado em [] dias após notificação; (b) falência, recuperação judicial ou insolvência de qualquer das partes; (c) caso fortuito ou força maior que impeça a execução por mais de [] dias (art. 393 do Código Civil).

12.3 Em contrato por prazo determinado: a parte que der causa à rescisão antecipada pagará à outra a multa da cláusula 13, afastada a regra do art. 603 do Código Civil.



12.4 Ao término, por qualquer motivo, o(a) CONTRATADO(A) entregará os trabalhos concluídos e os materiais do(a) CONTRATANTE que estiverem em seu poder e receberá pelos serviços prestados até a data do encerramento.

13. MULTA

A parte que descumprir qualquer obrigação deste contrato e não sanar a falta no prazo da cláusula 12.2 pagará à outra multa compensatória de % () sobre , sem prejuízo da indenização suplementar pelos prejuízos que a excederem (art. 416, parágrafo único, do Código Civil) e da resolução do contrato. 

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este instrumento contém o acordo integral das partes sobre seu objeto e só pode ser alterado por aditivo escrito assinado por ambas.

14.2 A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer cláusula não implica renúncia ou novação.

14.3 Nenhuma das partes poderá ceder este contrato ou os créditos dele decorrentes sem anuência escrita da outra.

14.4 As comunicações serão feitas por escrito aos endereços eletrônicos indicados na cláusula 1, considerando-se recebidas na data da confirmação de leitura ou no primeiro dia útil seguinte ao envio.

14.5 As partes reconhecem a validade da assinatura eletrônica deste instrumento, inclusive das testemunhas (art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020).

14.6 Este contrato, assinado pelas partes e por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial (art. 784, III, do Código de Processo Civil).

14.7 A eventual invalidade de qualquer cláusula não prejudica as demais, que permanecem em vigor.

15. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de – , domicílio do(a) CONTRATANTE local do cumprimento da obrigação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias decorrentes deste contrato, após tentativa de solução amigável ou de mediação pelo prazo de dias.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma por meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

– , de de .





CPF/CNPJ nº

CPF/CNPJ nº

Testemunhas:





Testemunha 1:

CPF nº

Testemunha 2:

CPF nº

ANEXO I – ESCOPO DOS SERVIÇOS (OPCIONAL)

1. Descrição detalhada dos serviços: .
2. Entregáveis e prazos: .
3. Critérios de aceite: .
4. Níveis de serviço, horários de atendimento e canais de contato: .
5. Responsáveis pelas partes (nome, e-mail e telefone): .



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Orientações de preenchimento (esta página não precisa ser impressa)

Português

1. Como preencher. Este PDF é um formulário: clique nos campos em destaque e digite os dados; nas listas, escolha uma opção ou digite outra; marque a caixa das opções que se aplicam ao seu caso e deixe as demais em branco. Preencha tudo antes de assinar: qualquer alteração depois da assinatura digital a invalida. Funciona no Adobe Acrobat Reader, no navegador e no celular; salve o arquivo preenchido e imprima ou assine (assinatura gov.br ou certificado ICP-Brasil).

2. Natureza civil e risco trabalhista. O contrato não impede o reconhecimento de vínculo de emprego se, na prática, houver subordinação, pessoalidade, habitualidade e onerosidade (arts. 3º e 9º da CLT – primazia da realidade). A terceirização de qualquer atividade é lícita (STF, ADPF 324 e Tema 725), desde que a contratante não dirija pessoalmente o trabalho do prestador. Evite controle de jornada, ordens diretas a pessoas determinadas e exclusividade não remunerada.

3. Relação de consumo. Se o(a) CONTRATANTE for destinatário(a) final dos serviços (art. 2º do CDC), aplica-se o Código de Defesa do Consumidor: são nulas as cláusulas que limitem a responsabilidade do fornecedor, transfiram responsabilidades a terceiros, dificultem a defesa do consumidor ou imponham multa moratória superior a 2% (arts. 51 e 52, § 1º). Nesse caso, adapte as cláusulas 5.4, 11 e 15.

4. Tributos e encargos. Contratado(a) pessoa física por contratante pessoa jurídica: retenção da contribuição previdenciária do prestador (11%, até o teto) e recolhimento da cota patronal de 20% (art. 22, III, da Lei nº 8.212/1991 e art. 4º da Lei nº 10.666/2003), além do imposto de renda retido na fonte pela tabela progressiva; o ISS segue a legislação do município. Contratado(a) pessoa jurídica: emissão de nota fiscal e retenções cabíveis (IR, CSLL, PIS/COFINS e ISS, conforme o serviço e o município). Consulte o contador antes de fixar o preço.

5. Prazo e reajuste. O Código Civil limita a quatro anos o prazo da prestação de serviço (art. 598); contratos mais longos devem ser renovados. Sem prazo determinado, qualquer parte pode encerrar com aviso prévio (art. 599). No contrato por prazo determinado, a dispensa sem justa causa obriga ao pagamento da remuneração vencida e de metade da que faltar (art. 603), regra que a cláusula 12.3 substitui pela multa: mantenha ou exclua conforme o caso. O reajuste do preço só é permitido com periodicidade mínima anual (Lei nº 10.192/2001).

6. Multa e limitação de responsabilidade. A cláusula penal não pode exceder o valor da obrigação principal e pode ser reduzida pelo juiz se for manifestamente excessiva ou se a obrigação tiver sido cumprida em parte (arts. 412 e 413 do Código Civil). Indenização acima da multa só é devida se expressamente convencionada (art. 416, parágrafo único), como faz a cláusula 13.

7. Foro e arbitragem. Desde a Lei nº 14.879/2024, o foro de eleição deve guardar pertinência com o domicílio ou a residência de uma das partes ou com o local da obrigação (art. 63, § 1º, do CPC); a escolha de foro aleatório é considerada abusiva e recusada de ofício. Entre empresas, a arbitragem (Lei nº 9.307/1996) pode substituir o foro; em contrato de adesão, a cláusula compromissória exige destaque e assinatura específica (art. 4º, § 2º).

8. Título executivo e assinatura. Assinado pelas partes e por duas testemunhas, o contrato é título executivo extrajudicial (art. 784, III, do CPC), o que permite executar diretamente o preço, sem ação de conhecimento. A assinatura eletrônica é válida (Lei nº 14.063/2020 e MP nº 2.200-2/2001); use plataforma que registre trilha de auditoria e colha também as assinaturas das testemunhas.

9. Proteção de dados. Defina o papel de cada parte na LGPD: quem decide sobre o tratamento é controlador; quem trata dados em nome de outrem é operador (art. 5º, VI e VII, da Lei nº 13.709/2018). Ajuste a cláusula 9.2 ao caso e, se houver tratamento relevante de dados pessoais, celebre anexo específico de proteção de dados.

10. Aviso. Este modelo tem caráter meramente informativo e não substitui a análise de um advogado sobre as particularidades de cada caso.